## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

## ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

## **DECRETO N.º 1.694/2014**

**DE 25 DE MARÇO DE 2014.** 

FIXA PRAZO PARA PAGAMENTO DO ISSQN/TLL E ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O INCISO III DO ART. 30 CONSTITUIÇÃO **FEDERAL: LETRA** INCISO I, DO ART. 102 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS **TERMOS** DA LEI MUNICIPAL N.º 1.478 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL,

## **DECRETA:**

- **Art. 1.º** Fica fixado, para o exercício de 2014, os seguintes prazos para pagamento do ISSQN/TLL e Alvará:
  - I. ISSQN Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, TLL -Taxa de Licença e Localização e Alvará:

**Art. 2.º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 25 de março de 2014.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal